



**DESPACHO ADM/0147/2020**

**ASSUNTO: Apoio ao Desempenho Académico do Estudante**

A Universidade Católica Portuguesa prima pela disponibilidade para o acompanhamento pessoal dos seus estudantes, por forma a que o respetivo desenvolvimento académico seja concretizado. Neste documento são definidas recomendações que visam promover este acompanhamento, as quais devem ser seguidas pelas Unidades Académicas a partir do ano letivo 2020/2021.

Por forma a enquadrar o acompanhamento individual, disponibilizado na Universidade, aos estudantes para promoção do seu desenvolvimento académico, foi feito um levantamento dos respetivos procedimentos utilizados nas várias Unidades Académicas, e análise dos mesmos pelo grupo CATCH. Ficou evidente que todas as Unidades já possuem procedimentos de acompanhamento académico dos estudantes, tendo-se optado por criar um despacho com regras gerais que o sistematizam. Após análise da sua aplicação durante o ano letivo 2018/2019, e da sua interação com os procedimentos já utilizados nas Unidades Académicas, foram detetadas algumas dificuldades. Este despacho vem clarificar os procedimentos a adotar, e sistematizar as condições de acompanhamento individual e apoio aos estudantes.

Assim, determina-se que:

- 1- As Unidades Académicas devem monitorizar o percurso académico dos seus estudantes de Licenciatura ou Mestrado Integrado.
- 2- A monitorização é efetuada pelo coordenador de curso com base em informação referente ao desempenho de cada estudante, em cada semestre. Os procedimentos instituídos devem assegurar que o coordenador de curso recebe listagem dos estudantes que se encontram na situação descrita no ponto 3.
- 3- Os estudantes que estejam numa das seguintes condições i) insucesso, no semestre, superior ou igual a 60% dos ECTS em que esteve inscrito e/ou ii) insucesso, no semestre, correspondente a 18 ECTS ou mais, deverão ser contactados para disponibilização de apoio ao progresso académico.
- 4- O apoio a disponibilizar deve prever a possibilidade de uma reunião presencial com o estudante. A disponibilização de apoio poderá ser comunicada por telefone, email ou carta, e a iniciativa da comunicação e da reunião pode estar a cargo do coordenador de curso, do serviço de apoio à empregabilidade, do serviço especializado de apoio ao estudante, ou de algum professor do curso nomeado para o efeito.



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

5- A forma de proceder quanto à comunicação e ao apoio, deverá ser definida na Unidade Académica. Caso se revele que o estudante esteve 2 semestres consecutivos nas condições definidas em 3. e não respondeu à comunicação que lhe foi dirigida, dever-lhe-á ser endereçada uma carta, para o endereço fornecido no ato de inscrição, reforçando a preocupação da Universidade com a sua situação académica.

6- O principal objetivo do apoio disponibilizado é o de promover o sucesso dos estudantes, o que pode incluir, por exemplo, ajuda na motivação e na gestão do tempo, ou a revisão do plano curricular, entre outras possibilidades.

7- Adicionalmente, o coordenador de um ciclo de estudos deve fixar, e dar a conhecer, horas regulares (mínimo 1h30 por semana) de atendimento individual aos estudantes, e deve promover o acompanhamento adequado aos estudantes que o solicitem.

Lisboa, 6 de julho de 2020

A Vice-Reitora,